



JORNAL DO Município

Ano 15 - Nº 755 - Sexta-Feira, 23 de janeiro de 2009

LEIS

Município de Joinville Extrato de Rescisão de Convênio.

Espécie: Termo de Rescisão ao Convênio nº 057/2007-SEPLAN-CV. Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social e a Associação Comunitária do Bairro Itaum. Objeto: Rescisão do Convênio nº 057/2007-SEPLAN-CV. Vigência: a partir da data de sua assinatura e publicação no Jornal do Município. Local e data de assinatura: Joinville, 3 de novembro de 2008. Signatários: Marco Antônio Tebaldi e Valdira Carmen Barni Pereira, pelo Município, e Bernadete Lorencetti, pela Associação.

LEI Nº 6.425, de 19 de janeiro de 2009.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de tratamento e assepsia da areia contida nos tanques destinados ao lazer e recreação infantil, existentes em áreas públicas ou privadas.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º A areia contida nos tanques destinados ao lazer e recreação infantil, existentes em áreas públicas ou privadas, deverão receber, periodicamente, tratamento e assepsia para descontaminação e combate de bactérias e verminoses em geral.

Art. 2º Esta lei será regulamentada pelo Executivo, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.426, de 19 de janeiro de 2009.

Dispõe sobre a divulgação da advertência "Se beber, não dirija", em cardápios e panfletos de propaganda de bares, restaurantes e casas de eventos, localizados em Joinville e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Os cardápios e panfletos de propaganda utilizados por bares, restaurantes e casas de eventos instalados em Joinville devem conter, em local visível e com destaque a divulgação da frase: "se beber, não dirija".

Art. 2º A fiscalização da presente lei processar-se-á por meio de ações rotineiras ou obrigatoriamente em casos de denúncias.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta lei acarretará as seguintes penalidades:

I - primeira infração: multa de três (03) UPM'S;

II - segunda infração: suspensão do Alvará de Funcionamento por 30 (trinta) dias;

III - terceira infração: cassação do Alvará de Funcionamento.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, com a devida suplementação, se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.427, de 19 de janeiro de 2009.

Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas produtoras, distribuidoras e que comercializam disquetes, CDs, DVDs e similares, informarem e disponibiliza-

rem lugares adequados para coleta deste material.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º As empresas produtoras, distribuidoras e que comercializam no atacado e no varejo, disquetes, CDs, DVDs e similares ficam obrigadas a informar e disponibilizar lugares adequados para a coleta deste material.

Art. 2º As empresas deverão alertar e despertar a conscientização de seus clientes com relação à importância da correta destinação final dos produtos, bem como aos riscos que estes representam ao meio ambiente, se destacados incorretamente.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá informar, através de seu órgão competente, o local apropriado a ser destinado o material recolhido pelas empresas relacionadas no art. 1º, desta lei.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.428, de 19 de janeiro de 2009.

Dispõe sobre o "Dia Municipal de Conscientização Sobre a Psoríase", a ser realizado em 29 de outubro de cada ano.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica incluído no calendário Municipal o Dia de Conscientização sobre a Psoríase, a ser realizado em 29 de outubro de cada ano.

Art. 2º Para a consecução dos objetivos desta lei, o Poder Executivo, através da Secretaria da Saúde, promoverá atividades de conscientização para a comunidade, através dos órgãos de comunicação social, na distribuição de material educativo e orientando sobre a Psoríase.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.429, de 19 de janeiro de 2009.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de todos os hospitais e unidades de pronto - atendimento do Município de Joinville, possuírem e disponibilizarem para utilização, macas, cadeiras de rodas e cadeiras de banho dimensionadas para pessoas obesas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica instituída, em todos os hospitais e unidades de pronto - atendimento localizados no Município de Joinville, a obrigatoriedade de disponibilização de macas, cadeiras de rodas e cadeiras de banho dimensionadas para o atendimento de pessoas obesas, correspondendo a 5% (cinco por cento) dos equipamentos disponíveis.

Art. 2º Os hospitais e as unidades de pronto-atendimento terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias para o cumprimento do disposto no "caput" deste artigo.

Parágrafo único. Consideram-se macas, cadeiras de rodas e cadeiras de banho adequadas ao atendimento a pessoas obesas, aqueles equipamentos que suportam uma carga superior a 250kg (duzentos e cinquenta quilos).

Art. 3º Os hospitais e as unidades de pronto atendimento que descumprirem esta lei estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- I - advertência, na primeira ocorrência;
- II - multa no valor de 10 (dez) UPMs, na segunda ocorrência;
- III - multa equivalente ao dobro da prevista no inciso II, nas ocorrências subsequentes.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.430, de 19 de janeiro de 2009.

Institui o Dia de Combate à Homofobia no Município de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Joinville, o "Dia de Combate à Homofobia", a ser realizado anualmente no dia 28 de junho.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 290, de 17 de dezembro de 2008.

Dá nova redação ao parágrafo único do art. 135 da Lei Complementar nº27/96, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo.

A Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e eu sanciono a presente lei complementar:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do art. 135, da Lei Complementar nº 27/1996, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º - As terras destinadas à implantação de equipamentos urbanos e espaços livres de uso público, deverão estar situadas em locais cujas características técnicas permitam a sua plena utilização preferencialmente num ponto mais central da gleba à parcelar." (NR)

Art. 2º Fica incluído o § 2º ao art. 135 da Lei Complementar nº 27/96 com a seguinte redação:

"§ 2º - As áreas a que e refere o art. 135, não poderão ser doadas desafetadas, permutadas ou dadas em Permissão de Uso, obedecendo rigorosamente ao seu caráter original da destinação, salvo com a anuência da comunidade afetada em audiência pública na localidade." (NR)

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 293, de 20 de janeiro de 2009.

Dispõe sobre o recolhimento e destinação dos pneus inservíveis no Município de Joinville e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei complementar:

Art. 1º Os estabelecimentos comerciais do Município, compreendidos por distribuidores, revendedores de pneus novos, usados e recauchutados, borracharias, prestadores de serviços e demais segmentos que manuseiam pneus inservíveis ficam obrigados a possuir locais seguros para recolhimento dos referidos produtos, atendendo as normas técnicas e a legislação em vigor no País.

§1º Para fins da presente lei complementar, considera-se:

- I - pneus ou pneumático todo artefato inflável, constituído basicamente por borracha e materiais de reforço utilizados para rodagem em veículos automotores e bicicletas;
- II - pneus ou pneumático novo aquele que nunca foi utilizado para rodagem sob qualquer forma;
- III - pneus ou pneumático reformado, todo pneumático que foi submetido a algum tipo de processo industrial com o fim específico de aumentar sua vida útil de rodagem em meios de transporte, tais como recapagem e recauchutagem;
- IV - pneumático inservível aquele que não mais se presta a processo de reforma que permita condição de rodagem adicional.

§2º Os estabelecimentos ficam obrigados a afixar placas alertando os consumidores sobre o perigo do descarte de tais produtos em locais inadequados e colocando-se prontos a receber o produto usado no estabelecimento.

§3º As placas deverão ser afixadas em local visível com os seguintes dizeres: "Os pneus depois de utilizados podem se transformar em focos de mosquitos transmissores de doenças como dengue, malária ou febre amarela. Caso jogados em rios ou córregos, provocam enchentes; se queimados a céu aberto, liberam enxofre. Cuide do meio ambiente e da saúde de todos.".

Art. 2º Os locais de armazenamento deverão:

- I - ser compatíveis com o volume e a segurança do material a ser armazenado;
- II - ser cobertos e fechados de maneira a impedir a acumulação de água;
- III - ser sinalizados corretamente, alertando para os riscos do material ali armazenado.

§1º Os locais de armazenamento não poderão ter sistema de escoamento de água ligado à rede de esgoto ou de águas pluviais.

§2º Os pneus inservíveis deverão ser armazenados no estabelecimento de maneira ordenada e classificados de acordo com suas dimensões.

Art. 3º Todos os estabelecimentos listados no art. 1º, geradores e seus congêneres, compreendidos os revendedores, reformadores, de recauchutagem e transformadores, ficam obrigados a comprovar, anualmente, a destinação final do passivo gerado ou adquirido.

Parágrafo único. A comprovação da destinação deverá ser feita no Executivo Municipal, perante a FUNDEMA - Fundação Municipal do Meio Ambiente.

Art. 4º Os estabelecimentos mencionados no caput do art. 1º, que não cumprirem o disciplinado nesta lei, ficam sujeitos a:

- I - notificação por escrito;
- II - multa de 10 (dez) UPM's;
- III - em caso de reincidência, multa de 20 (vinte) UPM's e cassação da licença do estabelecimento.

Parágrafo único. Sujeitam-se as mesmas penalidades qualquer pessoa ou estabelecimento que estejam realizando o descarte de pneus em locais não apropriados.

Art. 5º O Município incentivará a implantação de unidades de recolhimento e reciclagem de pneus e inservíveis, bem como a utilização alternativa de maneira ambientalmente correta dos referidos pneus.

Parágrafo único. O Município de Joinville, para o atendimento ao disposto na presente lei, poderá credenciar e autorizar, mediante termo de parceria ou convênio, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), fundações ou entidades associativas comunitárias de coletores de recicláveis e congêneres, a executar programas de recolhimento e reciclagem de pneus e seus rejeitos, observada a legislação em vigor.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal poderá realizar campanha esclarecendo sobre os riscos que os pneus inservíveis representam ao meio ambiente e à população, orientando sobre a destinação ambientalmente correta de tais produtos.

Art. 7º As despesas decorrentes da implantação desta lei complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria a ser destinada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 8º O Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente lei complementar, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 9º Esta lei complementar entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 15.178, de 15 de janeiro de 2009.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Fundação Cultural de Joinville, a partir de 13 de janeiro de 2009:

- Lausivan Grangeiro Corrêa, para o cargo de Coordenador I da Área de Desenvolvimento Cultural;
- Valdete Daufemback Niehues, para Coordenador I da Área do Arquivo Histórico;
- Nilton Santo Tirotti, para o cargo de Coordenador I da Área da Galeria de Artes "Victor Kursancew".

Carlito Merss
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 15.179, de
15 de janeiro de 2009.**

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Habitação, a partir de 13 de janeiro de 2009:

- Rosa Maria de Oliveira, para o cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 15.180, de
15 de janeiro de 2009.**

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município e art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Administração:

a partir de 02 de janeiro de 2009:

Marilene Bulla Rosera, para o cargo de Supervisor I.

a partir de 12 de janeiro de 2009:

- Gleison de Oliveira Bastos, para o cargo de Supervisor I;
- Cristiane Klug, para o cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 15.181, de
15 de janeiro de 2009.**

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 14 de janeiro de 2009:

- Jacson de Almeida, para o cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 15.182, de
15 de janeiro de 2009.**

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Comunicação, a partir de 15 de janeiro de 2009:

- Vanessa Vanderlinde, para o cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 15.183, de
15 de janeiro de 2009.**

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 15, da Lei Complementar no 21, de 27 de junho de 1995,

NOMEIA

a partir de 05 de janeiro de 2009:

- Aline Franz Wienke, Odontólogo – Programa Saúde Família, na Secretaria da Saúde;

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretário de Gestão de Pessoas.

**DECRETO Nº 15.184, de
15 de janeiro de 2009.**

Promove exonerações e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Educação, a partir de 14 de janeiro de 2009:

- Osmar Deretti, do cargo de Gerente da Unidade de Administração;
- Scheila Maris Engelmann Chaves, do cargo de Coordenador I da Área de Ensino Fundamental.

NOMEIA, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de janeiro de 2009:

- Sandra Lopes de Oliveira Santos, para o cargo de Gerente da Unidade de Administração;
- Cláudia Valéria Lopes Gabardo, para o cargo de Gerente da Unidade de Assistência ao Educando;
- Raquel Alves dos Santos de Queiroz, para o cargo de Coordenador I da Área de Ensino Fundamental;
- Ana Maria Bristot de Almeida, para o cargo de Coordenador I da Área de Apoio Administrativo;
- Vanessa da Rosa, para o cargo de Coordenador I da Área de Educação de Jovens e Adultos.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 15.185, de
15 de janeiro de 2009.**

Promove exonerações e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Assistência Social,

a partir de 02 de janeiro de 2009:

- Neusa Makovski Marques, do cargo de Diretor Executivo.

a partir de 09 de janeiro de 2009:

- Hanelore Misfeld, do cargo de Gerente da Unidade de Planejamento e Gestão da Assistência Social.

NOMEIA, na Secretaria de Assistência Social,

a partir de 12 de janeiro de 2009:

- Ivana Maria Pereira Fernandes, para o cargo de Gerente da Unidade de Planejamento e Gestão da Assistência Social;
- Neide Mary Camacho Solon, para o cargo de Gerente da Unidade de Proteção Social Especial;
- Elisabeth Deglmann da Costa, para o cargo de Coordenador I da Área do Sistema de Informação Municipal de Assistência Social.

a partir de 13 de janeiro de 2009:

- Roseli Barbosa, para o cargo de Coordenador I da Área Administração e Orçamento;
- Grasiela Stein, para o cargo de Coordenador II da Área da Unidade de Organização e Controle dos Processos Administrativos.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 15.186, de
15 de janeiro de 2009.**

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município e art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 02 de janeiro de 2009:

- Ester Madalena Bento, para o cargo de Diretor Executivo;
- Atanásio Pereira Filho, para o cargo de Gerente da Unidade Administração das Políticas de Pessoal;
- Rita de Oliveira Silva Froes, para o cargo de Gerente da Unidade de Saúde do Servidor.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 15.187, de
15 de janeiro de 2009.**

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA,

a partir de 12 de janeiro de 2009:

- Fábio Luis Klug, para o cargo de Supervisor I;
- Daniela Warmling, para o cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.188, de 15 de janeiro de 2009.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município e art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ, a partir de 02 de janeiro de 2009:

- Vilmar Rebello, para o cargo de Coordenador II da Área de Assuntos Comunitários.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.189, de 15 de janeiro de 2009.

Promove exonerações e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Procuradoria-Geral do Município, a partir de 14 de janeiro de 2009:

- Affonso de Aragão Peixoto Fortuna, do cargo de Procurador Executivo;
- Diva Mara Machado Schlindwein, do cargo de Gerente da Unidade de Acompanhamento Judicial.

NOMEIA, na Procuradoria-Geral do Município, a partir de 15 de janeiro de 2009:

- Diva Mara Machado Schlindwein, para o cargo de Procurador Executivo;
- Simone Taschek, para o cargo de Gerente da Unidade de Acompanhamento Judicial.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.190, de 19 de janeiro de 2009.

Promove exonerações e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria da Fazenda, a partir de 16 de janeiro de 2009:

- Luiz Henrique Lima, do cargo de Diretor Executivo;
- Richard Spirandeli Júnior, do cargo de Gerente da Unidade de Arrecadação e Cobrança;
- Flávio Martins Alves, do cargo de Coordenador I da Área de Controle de Arrecadação;
- Adalberto Franco de Camargo, do cargo de Coordenador I da Área de Atendimento ao Cidadão;
- César Luiz de Modesti, do cargo de Supervisor I;
- Tarcísio Vegini, do cargo de Supervisor I.

NOMEIA, na Secretaria da Fazenda, a partir de 19 de janeiro de 2009:

- Marilde da Conceição Pereira, para o cargo de Diretor Executivo;
- Flávio Martins Alves, para o cargo de Gerente da Unidade de Arrecadação e Cobrança;
- Fábio Marcelo da Silva, para o cargo de Coordenador I da Área de Controle de Arrecadação;
- Taiz Machado, para o cargo de Coordenador I da Área de Atendimento ao Cidadão;
- Adriana da Silva Domingos Schneider, para o cargo de Coordenador II da Área de Tributos Imobiliários;
- Cátia Cilene de Sena, para o cargo de Supervisor I;
- Micael Dominoni Rodrigues, para o cargo de Supervisor I.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.191, de 19 de janeiro de 2009.

Promove exonerações e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Fundação Municipal Albano Schmidt – FUNDAMAS, a partir de 12 de janeiro de 2009:

- Vilmar Cristino Borba, do cargo de Coordenador I da Área de Estágios e 1º Emprego;

- Edmilson Luiz da Silva, do cargo de Coordenador I da Área do Centro Técnico CESITA;

- Henrique Sérgio Alves, do cargo de Coordenador II da Área de Informática.

NOMEIA, na Fundação Municipal Albano Schmidt – FUNDAMAS,

a partir de 02 de janeiro de 2009:

- Natan de Oliveira, para o cargo de Gerente da Unidade de Centros Técnicos;
- Eliane Evangelista Reimer, para o cargo de Coordenador I da Área de Gestão de Pessoas e Treinamento;
- Vilson Cargnin, para o cargo de Coordenador II da Área de Informática.

a partir de 05 de janeiro de 2009:

- Maria Raquel Migliorini de Mattos, para o cargo de Gerente da Unidade de Aprendizagem;
- Joelma de Oliveira Rosa Damasceno dos Santos, para o cargo de Coordenador I da Área de Aprendizagem e Supervisão Escolar;
- Elisabet de Souza, para o cargo de Coordenador I da Área de Empreendedorismo e Parcerias.

a partir de 12 de janeiro de 2009:

- Amarílis Laurenti, para o cargo de Gerente da Unidade de Projetos e Parcerias Público-Privadas;
- Simone Regina Anderle, para o cargo de Coordenador II da Área do Centro Técnico CESAVI;
- Everaldo de Oliveira, para o cargo de Coordenador II da Área do Centro Técnico CESPI.

a partir de 13 de janeiro de 2009:

- Anápio José dos Santos, para o cargo de Coordenador I da Área do Centro Técnico CESITA.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.192, de 19 de janeiro de 2009.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville – PROMOTUR;

- Maika Krüger, para o cargo de Gerente da Unidade de Marketing e Eventos, a partir de 05 de janeiro de 2009;

- Thaise Costa Guzzatti, para o cargo de Coordenador I da Área de Políticas Públicas, a partir de 16 de janeiro de 2009.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.193, de 19 de janeiro de 2009.

Promove exoneração e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ:

- Osmar João Pavesi, do cargo de Coordenador II da Área Administrativa, a partir de 12 de janeiro de 2009.

NOMEIA, na Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ:

- Lauro Holzapfel, para o cargo de Coordenador I da Área de Atletismo, a partir de 12 de janeiro de 2009;

- Vandick Londres Corrêa Teixeira, para o cargo de Coordenador I da Área de Eventos e Promoções, a partir de 12 de janeiro de 2009;

- Vilson Otto Sedschlag, para o cargo de Coordenador I da Área de Unidade Desportiva, a partir de 12 de janeiro de 2009;

- João Carlos de Andrade, para o cargo de Coordenador I da Área de Convênio e Captação de Recursos, a partir de 12 de janeiro de 2009;

- Sabrina da Silva Seibel, para o cargo de Coordenador II da Área de Comunicação, a partir de 12 de janeiro de 2009;

- Dagoberto Schmidt, para o cargo de Coordenador II da Área Administrativa, a partir de 19 de janeiro de 2008.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 15.194, de
19 de janeiro de 2009.**

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ, a partir de 16 de janeiro de 2009:

- Gilmara dos Santos, do cargo de Coordenador I da Área de Relações Públicas.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 15.195, de
19 de janeiro de 2009.**

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria Regional do Boehmerwald:

- Jonas José Luiz, para o cargo de Gerente da Unidade de Conservação e Manutenção, a partir de 05 de janeiro de 2009;
- Josiane Stein, para o cargo de Coordenador II da Área Operacional, a partir de 19 de janeiro de 2009;
- Marcos José dos Reis, para o cargo de Supervisor I, a partir de 19 de janeiro de 2009;
- Osni Irineu de Miranda, para o cargo de Supervisor I, a partir de 19 de janeiro de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

**DECRETO nº 15.196, de
19 de janeiro de 2009.**

Invalida Nomeação e Promove Exoneração.

Considerando que o recrutamento de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, ocorre em processo seletivo simplificado, mediante provas de títulos e outros critérios objetivos de pontuação fixados em edital, como

preceitua o art. 30, da Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2.007;

Considerando que o Edital n. 001/2008 – Processo Seletivo Simplificado – atribuiu para os cargos de nível de 4a. série do primeiro grau a pontuação de 3,0 (três) pontos para aqueles candidatos que tivessem concluído o ensino fundamental;

Considerando que o candidato por ocasião de sua inscrição informou que havia concluído o ensino fundamental, o que lhe rendeu uma classificação melhor que a dos demais candidatos que não tinham tal nível de escolaridade;

Considerando que por ocasião da nomeação estava obrigado a comprovar a escolaridade informada por ocasião da inscrição ao certame;

Considerando que por ocasião da nomeação deixou de comprovar a escolaridade informada, postulando, em razão de força maior, prazo para a exibição do correspondente diploma ou certificado de conclusão escolar;

Considerando que no prazo concedido não apresentou o diploma ou certificado de conclusão do ensino fundamental, limitando-se a fazê-lo em relação a 5a. série do ensino fundamental;

Considerando que a não comprovação da escolaridade do ensino fundamental, importa numa classificação inferior, acarretando, assim, a invalidação de sua nomeação e conseqüentemente a sua exoneração;

Considerando que é assegurado à Administração anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos da Súmula nº 473 do Colendo Supremo Tribunal Federal;

(Fls 02 Decreto nº

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições;

Invalida a nomeação e, em conseqüência, exonera a partir de 19.12.2008, Antonio Fernandes Nandi, matrícula nº 37.715, do cargo de motorista, da Secretaria da Saúde.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretaria de Gestão de Pessoas

**DECRETO Nº 15.197, de
19 de janeiro de 2009.**

Promove exonerações e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, a partir de 06 de janeiro de 2009:

- Edvaldo Pinheiro da Cunha, do cargo de Gerente da Unidade de Infra-Estrutura e Treinamento Rural;
- Irma Bertoldi, do cargo de Coordenador I da Área de Agregação de Valor e Capacitação Rural.

NOMEIA, na Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho,

a partir de 06 de janeiro de 2009:

- Jacson José Tavares, para o cargo de Gerente da Unidade de Planejamento, Administração e Controle;
- Emir de Oliveira Dias, para o cargo de Gerente da Unidade de Extensão e Desenvolvimento Rural;
- Jalmir Antônio Schultz, para o cargo de Coordenador I da Área de Produção Animal;
- Jairo Rogério Bif, para o cargo de Coordenador I da Área de Saneamento e Saúde do Trabalhador Rural e Serviços Rurais;
- Sirley do Carmo Lemkul Goedert, para o cargo de Coordenador I da Área de Abastecimento, Comercialização e Feiras;
- Hideraldo Ronchi, para o cargo de Supervisor I;
- Silvio José Veiga Decker, para o cargo de Supervisor I.

a partir de 07 de janeiro de 2009:

- Edite da Silva, para o cargo de Gerente da Unidade de Infra-Estrutura e Treinamento Rural;
- Isabel Cristina Cavalcanti do Nascimento, para o cargo de Coordenador I da Área de Agregação de Valor e Capacitação Rural;

Carlito Merss
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 15.198, de
19 de janeiro de 2009.**

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria Regional do Jardim Paraíso, a partir de 08 de janeiro de 2009:

- Seno Luiz Moraes de Oliveira, para o cargo de Gerente da Unidade de Conservação e Manutenção;
- Dorival Luciano, para o cargo de Supervisor I;
- Odilo Francisco Machado, para o cargo de Supervisor I;
- Manoel José Maria, para o cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 15.199, de
19 de janeiro de 2009.**

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria Regional do Fátima, a partir de 16 de janeiro de 2009:

- Mariângela Dias Franco Mira, para o cargo de Gerente da Unidade de Manutenção e Conservação;
- Devanir de Oliveira, para o cargo de Coordenador II da Área Operacional;
- Elisa Mara Angelo, para o cargo de Supervisor I;
- Antonio Pinto, para o cargo de Supervisor I;
- Isolete Rotini, para o cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 15.200, de
19 de janeiro de 2009.**

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria da Regional Central, a partir de 13 de janeiro de 2009:

- Armando Burg, do cargo de Coordenador II da Área Operacional;
- Gilmar Gadotti, do cargo de Supervisor I;
- Vilson Evangelista, do cargo de Supervisor I, o qual ocupava interinamente.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.201, de 19 de janeiro de 2009.

Promove exoneração e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Administração, a partir de 19 de janeiro de 2009:

- Jacson Nilson Dunker, do cargo de Coordenador I da Área de Segurança Patrimonial.

NOMEIA, na Secretaria de Administração, a partir de 19 de janeiro de 2009:

- Martinho Exterkoetter, para o cargo de Diretor Executivo;
- José Carlos Moura, para o cargo de Coordenador I da Área de Manutenção, Equipamentos e Veículos.

a partir de 20 de janeiro de 2009:

- Rodrigo Smeha de Oliveira, para o cargo de Coordenador I da Área de Controle do Patrimônio Imóvel.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.202, de 19 de janeiro de 2009.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana – SEINFRA, a partir de 12 de janeiro de 2009:

- Ingo Butzke, do cargo de Secretário que ocupava interinamente.

NOMEIA, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana – SEINFRA, a partir de 13 de janeiro de 2009:

- Nelson Álvares Trigo, para o cargo de Secretário.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.203, de 19 de janeiro de 2009.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria Regional Central,

a partir de 06 de janeiro de 2009:

- Maria de Lourdes Pereira, para o cargo de Supervisor I.

a partir de 14 de janeiro de 2009:

- Sidney Ribeiro, para o cargo de Coordenador II da Área Operacional.

a partir de 16 de janeiro de 2009:

- Valdemar Tomazi, para o cargo de Gerente da Unidade de Conservação e Manutenção;
- Gilmar Carlos Nogueira, para o cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.204, de 20 de janeiro de 2009.

Promove exonerações e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ, a partir de 16 de janeiro de 2009:

- Cristiana Soares Carvalho, do cargo de Coordenador I da Área de Geoprocessamento;

- Elisete Nedick Godinho, do cargo de Coordenador I da Área de Elaboração de Projetos e Capacitação.

NOMEIA, na Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ,

a partir de 16 de janeiro de 2009:

- Geraldo Machado Bittencourt, para o cargo de Coordenador I da Área de Mobilidade e Acessibilidade;
- Marco Aurélio Chianello, para o cargo de Coordenador I da Área de Desenvolvimento de Projetos Arquitetônicos;
- Murilo Renato Schiessel, para o cargo de Coordenador I da Área de Projetos Elétricos.

a partir de 19 de janeiro de 2009:

- Cristiana Soares Carvalho, para o cargo de Coordenador I da Área de Elaboração de Projetos e Capacitação.

a partir de 20 de janeiro de 2009:

- Marcos Martinez Fraiz, para o cargo de Gerente da Unidade Administrativa e Financeira.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.205, de 20 de janeiro de 2009.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria Regional do Aventureiro, a partir de 19 de janeiro de 2009:

- José Carlos Alves, do cargo de Gerente da Unidade de Conservação e Manutenção.

NOMEIA, na Secretaria Regional do Aventureiro, a partir de 20 de janeiro de 2009:

- José Vieira Lopes, para o cargo de Gerente da Unidade de Conservação e Manutenção.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.206, de 20 de janeiro de 2009.

Promove exonerações e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso I, e o art. 33, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a pedido, no Hospital Municipal São José:

- Evelin Araujo Cabrera, do cargo de Enfermeiro, a partir de 02 de janeiro de 2009;
- Roselaine Elisa Radtke, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 05 de janeiro de 2009;
- Angela Regina Felipe, do cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 07 de janeiro de 2009.

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

- Diego Lopes da Costa, para o cargo de Agente Administrativo, a partir de 05 de janeiro de 2009;
- Maria Ferreira de Souza, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 05 de janeiro de 2009;
- Gentil de Moraes Godoy, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 07 de janeiro de 2009;
- Zilmar Alexandre, para o cargo de Agente de Limpeza e Desinfecção, a partir de 07 de janeiro de 2009;
- Everaldo Sebastião Simões Cruz, para o cargo de Agente de Limpeza e Desinfecção, a partir de 12 de janeiro de 2009;
- Vivian Staudinger, para o cargo de Assistente Social, a partir de 12 de janeiro de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.207, de 20 de janeiro de 2009.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria Regional de Pirabeiraba, a partir de 19 de janeiro de 2009:

- Marcelo Mazzotti, para o cargo de Gerente da Unidade de Conservação e Manutenção;

- Nelson Bansen, para o cargo de Coordenador I da Área Administrativa;
- Osmarildo de Farias, para o cargo de Coordenador II da Área Operacional;
- Jefferson Carlos Sabino, para o cargo de Supervisor I;
- Reno Gaulke, para o cargo de Supervisor I;
- Sirlei Maria Caetano, para o cargo de Supervisor I;
- Marlon Merkle, para o cargo de Supervisor I;
- Rosângela Souza da Silva Angewicz, para o cargo de Supervisor II.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.208, de 20 de janeiro de 2009.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria Regional do Itaum, a partir de 19 de janeiro de 2009:

- Rodrigo João Fachini, para o cargo de Gerente da Unidade de Conservação e Manutenção;
- Dorival da Rosa, para o cargo de Supervisor I;
- Arinor Jeller, para o cargo de Supervisor I.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.209, de 20 de janeiro de 2009.

Promove exoneração e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria Regional da Nova Brasília, a partir de 09 de janeiro de 2009:

- Nestel dos Santos, do cargo de Gerente da Unidade de Conservação e Manutenção.

NOMEIA, na Secretaria Regional da Nova Brasília, a partir de 12 de janeiro de 2009:

- Edilson Duarte, para o cargo de Gerente da Unidade de Conservação e Manutenção;
- João Batista Tomaz, para o cargo de Coordenador II da Área Operacional;
- Valdir Vieira, para o cargo de Supervisor I;
- Elza Ferreira Martins, para o cargo de Supervisor I.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.210, de 20 de janeiro de 2009.

Promove exoneração e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria Regional do Comasa, a partir de 16 de janeiro de 2009:

- Ademir Müller, do cargo de Coordenador II da Área Operacional.

NOMEIA, na Secretaria Regional do Comasa, a partir de 19 de janeiro de 2009:

- Fábio Vieira de Oliveira, para o cargo de Gerente da Unidade de Conservação e Manutenção;
- Altevir Mafra, para o cargo de Coordenador II da Área Operacional;
- Natália Joaquim, para o cargo de Supervisor I.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.211, de 20 de janeiro de 2009.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município e art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Fundação Cultural de Joinville,

A partir de 19 de janeiro de 2009:

- Maria Cláudia Lorenzetti Corrêa, para o cargo de Coordenador I da Área de Patrimônio Cultural;

- Marisa Gonçalves de Toledo, para o cargo Coordenador I da Área da Escola de Música Villa Lobos;
- Ricardo Ledoux, para o cargo de Supervisor I da Área de Eventos;
- Sabrina Lengler Lermen, para o cargo de Coordenador I da Área da Escola Municipal de Ballet;
- Sílvia Sell Duarte Pillotto, para o cargo de Coordenador I da Área da Casa da Cultura "Fausto Rocha Junior".

A partir de 21 de janeiro de 2009:

- Letícia Teresinha Coneglian Mognol, para o cargo de Coordenador I da Área da Escola de Artes Fritz Alt;
- Raul Walter da Luz, para o cargo de Coordenador II da Área de Patrimônio Cultural.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.212, de 21 de janeiro de 2009.

Institui ponto facultativo.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto nos incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 23, 24 e 25 de fevereiro de 2009, ressalvadas as necessidades de serviço de cada Secretaria, Fundação ou Autarquia e do pessoal ligado à Defesa Civil.

Parágrafo único. No dia 25 de fevereiro de 2009 o ponto facultativo será até às 14:00 horas, retornando, em seguida, à normalidade, o expediente da Secretaria de Saúde, da Secretaria de Educação, da Secretaria da Fazenda, da Defesa Civil, bem como quaisquer outros considerados essenciais e urgentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.213, de 21 de janeiro de 2009.

Altera o art. 1o, do Decreto no 12.461, de 16 de junho de 2005, que altera a estrutura organizacional e a composição dos membros da Unidade de Execução Municipal – UEM, para o Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Municípios brasileiros, criada pelo Decreto nº 8.706/98.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 8.706, de 29.07.98, que criou a Unidade de Execução Municipal - UEM,

DECRETA:

Art. 1o O art. 1o, do Decreto nº 12.461, de 16 de junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1o Fica alterada a estrutura organizacional e a composição dos membros da Unidade de Execução Municipal – UEM, para o Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Municípios brasileiros, criada pelo Decreto nº 8.706, de 29.07.98, que passa a ser a seguinte:

Coordenador Geral: Eduardo Dalbosco
Coordenadora Executiva: Patrícia Becker
Coordenadora Administrativa e Financeira: Iolanda Raffaeli
Coordenador Técnico: Mozart Moser
Coordenador Técnico de Geoprocessamento: Naum Alves de Santana

Membros:

Ademiro Palmério Custódio
Edinéia Vieira
Osmar Leon Silivi Junior
Perci Muller
José Marcos de Souza
João Arno Delitsch
Giana May Sangoi
Maria Alvina de Borba Vieira
José dos Passos
Luiz Henrique Lima
Carla Cristina Pereira Brenne
Helenice Martins
Ana Joana Heidemann Willemann" (NR)

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Portaria Nº 001, de 14 de janeiro de 2009.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e na forma do item IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a vigência do Decreto nº 12.169, de 29 de dezembro de 2004, que estabelece normas para a execução de licitação e a contratação de serviços de publicidade e propaganda de interesse da Administração Pública do Município de Joinville;

RESOLVE:

Art. 1º. Todos os serviços de publicidade e propaganda de interesse da comunidade e dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município deverão ser submetidos à prévia aprovação da Secretaria de Comunicação, que verificará a sua compatibilidade com as diretrizes da política de comunicação social deste governo, sendo vedada qualquer ação publicitária sem a referida autorização.

Parágrafo único: Para efeitos deste artigo considerar-se-á toda mensagem, publicidade ou qualquer outro engenho, pagos com recursos públicos, destinada a divulgar atos, programas, obras, serviços, campanhas, incluindo a elaboração e registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos e outros elementos identificadores da programação visual.

Art. 2º. As Secretarias, Fundações e Autarquias deverão enviar a solicitação de todo material ao qual se refere o artigo anterior para a Secretaria de Comunicação, que avaliará e fará a devolutiva para ser encaminhado para produção.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlito Meress

Prefeito Municipal

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 0011/2009 – Determina instauração de processo de sindicância nº 001/09, a fim de apurar responsabilidades quanto a suposta falsificação de atestados médicos e assinatura. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 155, incisos II e VIII, 156, inciso VII e 172, inciso IV, da LC 266/08, combinado com os arts 297, 1º e 299, do Código Penal, e art. 11, inciso I, da Lei 8.429/92.

Portaria nº 0012/2009 – Determina instauração de processo de sindicância nº 002/09, a fim de apurar responsabilidades quanto a suposta falsificação de atestados

médicos e assinatura. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 155, incisos II e VIII, 156, inciso VII e 172, inciso IV, da LC 266/08, combinado com os arts 297, 1º e 299, do Código Penal, e art. 11, inciso I, da Lei 8.429/92.

Joinville, 21 de janeiro de 2009.

Tomio Tomita

Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

RESUMO DE PORTARIAS

Portaria nº 09/2009 – Designa a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Estágio Probatório, de acordo com o Decreto nº 7.788/96, para o presente exercício. Portaria nº 010/2009 – Designa a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, de acordo com o Decreto nº 12.509/05, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Joinville, 12 de janeiro de 2009.

Tomio Tomita

Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

PORTARIA Nº 003/2009

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB, no uso das suas atribuições, e com a anuência do fiscalizador do Termo de Concessão de Serviço Público nº 162/2002-F (Concorrência Pública nº 092/2002-F) e do Sistema de Estacionamento de Joinville, designado através da Portaria nº 020/2003,

DESCRENCIA:	CTPS	DEMISSÃO
CRISTIANE FERNANDES DA SILVA	64642-22	26/12/2008
SILVANA ERAS TEIXEIRA	64536-22	05/01/2009
ELIANE SCHMOLLER BLAZIOS RODRIGUES	95949-24	09/01/2009

CREDENCIA:	CTPS
ELIANE MARCA FERRARI	159382-1-0

Joinville, 14 de janeiro de 2009.

Julio Fialkoski

Diretor Presidente

Eduardo Bartniak Filho

Diretor de Trânsito

RESOLUÇÕES JARI

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE CONURB - SECRETARIA DA JARI

Resultado de recursos julgado(s) no(s) dia(s) 15 de janeiro de 2009 pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Joinville, em cumprimento ao disposto no caput do art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro.

PROTOCOLO	PLACAS	INFRAÇÃO	NOME	RESULTADO
102.115/087	IAT-8020	55106066B	CLAUDIO V. COUTO CRUZ	DEFERIDO
102.278/083	AIZ-5286	54605696B	OSCAR BARÃO ARAUJO	INDEFERIDO
102.344/086	MEL-3880	SF00169923	TALITA C. DE MOURA	INDEFERIDO
102.355/088	CIV-0207	5511310B	CIRINEU MARCELINO	DILIGÊNCIA
102.367/086	DIU-0467	LE00154415	IBG IND. BRASIL GASES LTDA	INDEFERIDO
102.413/088	AOG-8574	LE00097754	JOSÉ EDGAR DE MELO	DILIGÊNCIA
102.427/089	MEG-0762	54598794B	JACKSON F. DAL COMUNI	DEFERIDO
102.592/080	MGJ-4732	55121647B	MORGAN E. G. POPINHAK	INDEFERIDO
102.693/080	MAT-5603	55005766B	DEBORA SCOPEL	INDEFERIDO
102.694/087	MAT-5603	54247445B	DEBORA SCOPEL	INDEFERIDO
102.724/083	MCB-5695	LE00101113	ALFEU F. VIEIRA DE MOURA	INDEFERIDO
102.757/089	MOM-0440	54252161B	RICARDO CARVALHO DA SILVA	INDEFERIDO
102.790/086	MBJ-9280	LE00150776	GERALDO BAGGENSTOSS	DILIGÊNCIA
102.820/082	MCP-8398	LE00162482	AILTON DA SILVA	INDEFERIDO
102.830/088	APV-7842	LE00164684	ADEMIR CUSTÓDIO DA SILVA	INDEFERIDO
102.867/089	MEA-2736	SF00171054	JOSÉ ARMANDO DE REZENDE	INDEFERIDO
102.881/081	MAC-9056	LE00156814	JANAINA RENATA VIEIRA	INDEFERIDO
102.883/084	MAC-9056	LE00098657	JANAINA RENATA VIEIRA	INDEFERIDO
102.885/087	MAC-9056	LE00097812	JANAINA RENATA VIEIRA	INDEFERIDO
102.887/080	MAC-9056	LE00126116	JANAINA RENATA VIEIRA	INDEFERIDO
102.888/086	MAC-9056	LE00144616	JANAINA RENATA VIEIRA	INDEFERIDO
102.904/081	BLN-5727	LE00149597	CLAUDINEI ROSA	INDEFERIDO
102.905/088	LXP-5984	LE00158318	SILVIO M. SILVEIRA BEIRO	INDEFERIDO
102.923/086	ANI-0330	LE00163444	SERGIO LUIZ SADE	DILIGÊNCIA
102.948/089	MEL-8804	54596230B	FELIPE CORREA SIMÃO	DILIGÊNCIA
102.962/081	MDM-8385	55105917B	DECIO M. SERAFIM NETO	INDEFERIDO
102.967/083	MDN-0911	55717088A	JULIO CESAR GONÇALVES	DILIGÊNCIA
102.988/080	DBO-9032	SF00170124	FRANCIANE FERNANDES MOREIRA	INDEFERIDO
13.002/081	HFR-3397	55708928B	ANDRÉ L. BRANDÃO SALA	DILIGÊNCIA
13.007/083	LBL-2075	55885383B	ANDERSON DE OLIVEIRA SERAFIM	DILIGÊNCIA
102.505/080	AJV-3235	LE00160614	NELSON DO NASCIMENTO	DEFERIDO
102.674/086	AFZ-0489	54602322B	ADIR ABATTI	INDEFERIDO
102.678/081	BUW-4462	54610455B	LAURI JAKUBOWSKI	INDEFERIDO
102.718/083	MFN-0719	LE00163916	OSCAR R. HROMATKA	INDEFERIDO
102.720/088	MEB-0601	PF00025963	CLAUDINEY DO N. CAPELARI	INDEFERIDO
102.752/087	AGA-3798	55115095B	ALAN JHONES COELHO	INDEFERIDO
102.791/082	MBJ-9280	54577147B	GERALDO BAGGENSTOSS	DEFERIDO
102.794/081	MBJ-9280	54251397B	GERALDO BAGGENSTOSS	DEFERIDO
102.819/089	MDZ-8902	54576978B	DELICIO RENATO MARTINS	DEFERIDO
102.821/089	MEB-8286	LE00147786	VIVIAN GARCIA	INDEFERIDO
102.826/080	MAU-0872	55114696B	MARÇAL LAURENTINO VIANA	INDEFERIDO
102.876/088	AJC-8368	54984870B	VANDERLEI DE SOUZA	INDEFERIDO
102.882/088	MAC-9056	LE00144686	JANAINA RENATA VIEIRA	INDEFERIDO
102.886/083	MAC-9056	LE00097028	JANAINA RENATA VIEIRA	INDEFERIDO
102.896/089	ALD-5379	55110075B	JULIANO DANIEL MARCELINO	INDEFERIDO
102.903/085	AAR-4276	LE00159213	CARMEM MIRANDA SALOMÃO	DEFERIDO
102.906/084	KLJ-1810	55110051B	GABRIEL FERREIRA	INDEFERIDO
102.936/080	LWX-9857	SF00168296	LEONICIO TEREZA	INDEFERIDO
102.936/083	MEM-2592	LE00160691	FRIENDENRICH M. DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
102.963/088	MDM-8385	55105918B	DECIO M. SERAFIM NETO	INDEFERIDO
102.970/084	MEU-9357	LE00102808	SOC. CORPO BOMB. VOLUNT. JLLE	DEFERIDO
102.989/087	MCI-0444	55123240B	INGO BUST	INDEFERIDO
102.991/081	MCP-5322	55110073B	MARINES DA ROSA	INDEFERIDO
102.998/086	MEU-8659	LE00169395	CHARLES R. WONSIEWSKI	INDEFERIDO
103.023/089	LCT-7590	SF00170278	ERALDO L. GONÇALVES DA SILVA	DEFERIDO
103.028/080	HXP-0931	SF00169316	OSMAR LUIZ BANDEL	DILIGÊNCIA
103.045/082	MDT-0116	55704871B	VIRGINIA DE ARAUJO FERRAZ	INDEFERIDO
103.054/081	CIE-4635	55006008B	RICARDO CAMPOS COSTA	INDEFERIDO
103.060/081	ARA-1701	SF00170612	RAFAEL F. DE ARAUJO CORDEIRO	INDEFERIDO
103.063/080	MAS-1290	55111487B	MARILDO HEUSY	INDEFERIDO

Joinville, 20 de janeiro de 2009.

Ely Conceição Durieux

Secretária da JARI

CONTRATOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 008/2008

Objeto: Registro de Preços para fins de aquisição de material de expediente por um período de 12 (doze) meses.

Conhecido o resultado do julgamento, a comissão adjudica os lotes 1, 3, 4, 9, 10, 13, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 34, 36, 39, 41, 53, 63, 67, 70, 72, 73, 74, 78, 83, 87, 95, 96, 98, 99, 104 e 106, à empresa CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA. (CNPJ 77.765.840/0001-70) e o Lotes 2, 5, 6, 7, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 20, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 38, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 57, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 68, 69, 71, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 100, 101, 102, 103, 105, 107 e 109 05 à empresa ACAPEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (CNPJ 79.909.982/0001-99), conforme Ata de Julgamento.

Joinville, 18 de dezembro de 2008.

Juliano Hadlich Fidelis
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 007/2008

No uso das atribuições legais a mim conferidas, nos termos do artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93 e do artigo 4º, XXII, da Lei n.º 10.520/02, HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face dos atos do Sr. Pregoeiro Juliano Hadlich Fidelis, que adjudicou, dentre os lotes que compõem o objeto da referida licitação, os lotes 1, 3, 4, 9, 10, 13, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 34, 36, 39, 41, 53, 63, 67, 70, 72, 73, 74, 78, 83, 87, 95, 96, 98, 99, 104 e 106, à empresa CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA. (CNPJ 77.765.840/0001-70) e o Lotes 2, 5, 6, 7, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 20, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 38, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 57, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 68, 69, 71, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 100, 101, 102, 103, 105, 107 e 109 05 à empresa ACAPEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (CNPJ 79.909.982/0001-99).

Ao setor administrativo para as providências seqüenciais necessárias.

Joinville, 18 de dezembro de 2008.

Atanásio Pereira Filho
Diretor Presidente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 008/2008

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática.

Conhecido o resultado do julgamento, a comissão adjudica o objeto presente à Empresa vencedora Proville Informática Ltda. Me., conforme Ata de Julgamento.

Juliano Hadlich Fidelis
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 008/2008

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática.

No uso das atribuições legais a mim conferidas, nos termos do artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93 e do artigo 4º, XXII, da Lei n.º 10.520/02, HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face dos atos do Sr. Pregoeiro Juliano Hadlich Fidelis, que adjudicou o objeto da referida licitação à empresa Proville Informática Ltda. Me.

Ao setor administrativo para as providências seqüenciais necessárias.

Joinville, 17 de dezembro de 2008.

Atanásio Pereira Filho
Diretor Presidente.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2007

CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Fornecimento de licença de uso e atualização, bem como atendimento técnico para softwares de contabilidade pública, orçamento público e responsabilidade fiscal, conforme descrição das funcionalidades (Anexo I do Contrato 001/2007). REFERENTE: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, nos termos do inciso IV do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, iniciando em 01/01/2009 e terminando em 31/12/2009.

VALOR: R\$ 584,41 (quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos) mensal.

DATA: 18/12/2008

Atanásio Pereira Filho
Diretor Presidente IPREVILLE

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2005

CONTRATADA: CARRERA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: Locação de 01 (um) veículo permanente e 01 (um) veículo para viagens. REFERENTE: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, iniciando em 02/01/2009 e terminando em 01/01/2010. VALOR: R\$ 1.154,69 (um mil, cento e cinqüenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) pela locação mensal do veículo permanente e R\$ 121,54 (cento e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos) pela diária referente à locação do veículo para viagens.

DATA: 31/12/2008

Atanásio Pereira Filho
Diretor Presidente IPREVILLE

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2006

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

OBJETO: Prestação de serviços postais, telemáticos e adicionais. REFERENTE: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, iniciando em 17/01/2008 e terminando em 16/01/2009. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 25.650,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinqüenta reais e cinqüenta centavos). DATA: 31/12/2008.

Atanásio Pereira Filho
Diretor Presidente IPREVILLE

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2007

CONTRATADO: ARILDO BISONI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. ME..

OBJETO: Prestação de serviços de entrega de cestas básicas aos aposentados e pensionis-

tas do IPREVILLE, conforme especificações constantes no item 1.1., da Cláusula Primeira do Edital do Pregão nº 007/2006, bem como demais condições estabelecidas na Cláusula Primeira do Contrato nº 003/2007. REFERENTE: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, iniciando em 01/01/2009 e terminando em 31/12/2009, assim como o reajustamento do valor do contrato para manter-se o equilíbrio financeiro-econômico, com base no INPC-IBGE acumulado nos últimos 07 (sete) meses, nos termos do item 3.2., da Cláusula Terceira, do Contrato nº 003/2007. VALOR: R\$ 939,27 (novecentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos) mensais. DATA: 09/12/2008

Atanásio Pereira Filho
Diretor Presidente IPREVILLE

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2007

CONTRATADA: FRANCINE NUNES.

OBJETO: Contratação de pessoa física para realizar atividades como professor de música e maestro junto aos segurados (ativos e inativos) do IPREVILLE.

REFERENTE: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, iniciando em 01/01/2009 e terminando em 31/12/2009, assim como o reajustamento do valor do contrato para manter-se o equilíbrio financeiro-econômico, com base no INPC-IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses, nos termos do item 4.2., da Cláusula Quarta, do Contrato nº 007/2007. VALOR: R\$ 876,61 (oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos) mensais. DATA: 18/12/2008

Atanásio Pereira Filho
Diretor Presidente IPREVILLE

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2006

CONTRATADA: SUPREV - SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PREVIDÊNCIA S/S LTDA.

OBJETO: Locação e implantação de Sistema de Folha de Pagamento Previdenciária.

REFERENTE: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, nos termos do inciso IV do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta, do Contrato nº 001/2006, iniciando em 01/01/2009 e terminando em 31/12/2009, assim como o reajustamento do valor do contrato para manter-se o equilíbrio financeiro-econômico, com base no INPC-IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses, nos termos do item 4.2., da Cláusula Quarta, do Contrato nº 001/2008.

VALOR: R\$ 2.282,90 (dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa centavos) mensais.

DATA: 09/12/2008

Atanásio Pereira Filho

Diretor Presidente IPREVILLE

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2007

CONTRATADA: PUBLICVILLE CONTABILIDADE E ASSESSORAMENTO LTDA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para assessoramento contábil na área pública.

REFERENTE: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, iniciando em 01/01/2009 e terminando em 31/12/2009, assim como o reajustamento do valor do contrato para manter-se o equilíbrio financeiro-econômico, com base no INPC-IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses, nos termos do item 4.2., da Cláusula Quarta, do Contrato nº 008/2007.

VALOR: R\$ 842,89 (oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos) mensais.

DATA: 18/12/2008

Atanásio Pereira Filho

Diretor Presidente IPREVILLE

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2007

CONTRATADO: IMC INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Contratação de pessoa física para realizar serviços de perícia médica.
REFERENTE: Prorrogação do prazo con-

tratual por mais 12 (doze) meses, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, iniciando em 01/01/2009 e terminando em 31/12/2009, assim como o reajustamento do valor do contrato para manter-se o equilíbrio financeiro-econômico, com base no INPC-IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses, nos termos do item 3.2., da Cláusula Terceira, do Contrato nº 004/2007.

VALOR: R\$ 0,23 (vinte e três centavos) por impressão.

DATA: 18/12/2008

Atanásio Pereira Filho

Diretor Presidente IPREVILLE

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2008

CONTRATADO: MICROIMAGEM GERENCIAMENTO DE IMAGENS LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de digitalização de documentos previdenciários e contábeis do IPREVILLE, conforme especificações constantes no Edital do Pregão nº 006/2007, bem como demais condições estabelecidas na Cláusula Primeira do Contrato nº 001/2008.

REFERENTE: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, iniciando em 01/01/2009 e terminando em 31/12/2009, assim como o reajustamento do valor do contrato para manter-se o equilíbrio financeiro-econômico, com base no INPC-IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses, nos termos do item 4.1., da Cláusula Quarta, do Contrato nº 001/2008.

VALOR: R\$ 0,064, por digitalização.

DATA: 18/12/2008

Atanásio Pereira Filho

Diretor Presidente IPREVILLE

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2007

CONTRATADO: CLÁUDIO LUIZ BLEY DO NASCIMENTO.

OBJETO: Contratação de pessoa física para realizar serviços de perícia médica.

REFERENTE: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, iniciando em 01/01/2009 e terminando em 31/12/2009, assim como o reajustamento do valor do contrato para manter-se o equilíbrio financeiro-econômico, com base no INPC-IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses, nos termos do item 4.2., da Cláusula Quarta, do Contrato nº 002/2007.

VALOR: R\$ 4.158,32 (quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos) mensais.

DATA: 18/12/2008

Atanásio Pereira Filho

Diretor Presidente IPREVILLE

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2008

CONTRATADO: EQUIPE LIMP'S PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção no jardim interno, jardins externos e vasos de plantas localizados na sede do IPREVILLE e em salas de reuniões do Edifício Freitag, conforme especificações constantes no item 1.1. do Edital do Pregão nº 004/2007, bem como demais condições estabelecidas na Cláusula Primeira do Contrato nº 002/2008.

REFERENTE: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, iniciando em 01/01/2009 e terminando em 31/12/2009.

VALOR: R\$ 715,33 (setecentos e quinze reais e trinta e três centavos) mensais.

DATA: 18/12/2008

Atanásio Pereira Filho

Diretor Presidente IPREVILLE

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2005

CONTRATADA: ADINCO PASSAGENS E TURISMO LTDA.

OBJETO: Reserva, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas

nacionais, com desconto sobre o valor de cada bilhete.

REFERENTE: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, iniciando em 02/01/2009 e terminando em 02/01/2010.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

DATA: 18/12/2008

Atanásio Pereira Filho

Diretor Presidente IPREVILLE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 004/2008

Objeto: Registro de Preços para fins de Editoração e a Impressão de Material Gráfico por um período de 12 (doze) meses.

Conhecido o resultado do julgamento, a comissão adjudica o objeto presente à Empresa vencedora Horizonte Gráfica e Editora Ltda, conforme Ata de Julgamento.

Juliano Hadlich Fidelis

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 004/2008

Objeto: Registro de Preços para fins de Editoração e a Impressão de Material Gráfico por um período de 12 (doze) meses.

No uso das atribuições legais a mim conferidas, nos termos do artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93 e do artigo 4º, XXII, da Lei n.º 10.520/02, HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face dos atos do Sr. Pregoeiro Guilherme Machado Casali, que adjudicou o objeto da referida licitação à empresa Horizonte Gráfica e Editora Ltda.

Ao setor administrativo para as providências seqüenciais necessárias.

Joinville, 11 de dezembro de 2008.

Atanásio Pereira Filho

Diretor Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 012/2008

CONTRATADA: Proville Informática Ltda.
OBJETO: Aquisição de equipamentos (periféricos) e suprimentos de informática, conforme descrição a seguir:

Lote	Qtd.	Descrição Suprimentos
1	6	Cartucho de Impressão – Preto – HP LaserJet 4600 – Padrão: C9720A
2	9	Cartucho de Impressão – Ciano – HP LaserJet 4600 – Padrão: C9721A
3	8	Cartucho de Impressão – Amarelo – HP LaserJet 4600 – Padrão: C9722A
4	5	Cartucho de Impressão – Preto – HP LaserJet 1160 – Padrão: Q5949A
5	22	Cartucho de Impressão – Preto – HP Multifuncional Laser 1522 – Padrão: CB436A
6	2	Cartucho de Impressão – Preto – HP Multifuncional Laser 1017 – Padrão: Q6000A
7	3	Cartucho de Impressão – Ciano – HP Multifuncional Laser 1017 – Padrão: Q6001A
8	3	Cartucho de Impressão – Amarelo – HP Multifuncional Laser 1017 – Padrão: Q6002A
9	3	Cartucho de Impressão – Magenta – HP Multifuncional Laser 1017 – Padrão: Q6003A
10	2	Cartucho de Impressão – Preto – Ricoh Aficio 1013 – Padrão: 1150D

Equipamentos / Componentes

11	5	Estabilizador 2Kva, Bivolt com chave
12	5	Fonte ATX 350W reais
13	1	Unidade testador de cabos de rede para conectores RJ45 e cabo par trançado (4 pares);
14	01	Alicate de crimpagem com catraca, para conectores RJ45

Equipamento

15	1	Notebook – Padrões Mínimo: Processador: AMD Turion™ 64 X2 TL-58, 1.8 GHz ou Intel® Core™ 2 Duo T5670 1.80 GHz Memória: 2Gb expansível para 4Gb Slots de memória: 04 HD: 160Gb Unidade ótica: DVD-RW Rede: 10/100Mbps Rede Wireless: 802.11b/g Teclado: Português ABNT 2 Vídeo: 128Mb Tela: 15" Garantia: 03 anos On-site Sistema Operacional: Windows Vista® Business com opção para downgrade para XP Pro SP3 Original, em Português Equipamento, componentes e periféricos devem constar na Lista de Compatibilidade de Hardware (HCL) do Microsoft Windows XP
----	---	---

REFERENTE: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Pregão nº 008/2008.

VALOR: R\$ 32.209,74 (trinta e dois mil, duzentos e nove reais e setenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando em 01 de janeiro de 2009 e terminando em 31 de dezembro de 2009.
DATA: 18/12/2008.

Atanásio Pereira Filho
Diretor Presidente IPREVILLE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2008

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para realizar serviços de acompanhamento mensal e, em especial, para a avaliação anual, conforme especificações constantes no Edital e em seu Anexo I.

Conhecido o resultado do julgamento, a comissão adjudica o presente objeto à empresa Actuarial – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda., conforme Ata de Abertura e Análise dos Envelopes de Proposta Técnica e Proposta de Preços.

Joinville, 17 de dezembro de 2008.

Juliano Hadlich Fidelis
Maria Andrina Alves
Marco Aurélio Corrêa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2008

No uso das atribuições legais a mim conferidas, nos termos do artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer da Comissão de Licitação, que adjudicou à empresa Actuarial – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda, o objeto da referida licitação.

Ao setor administrativo para as providências seqüenciais necessárias.

Joinville, 17 de dezembro de 2008.

Atanásio Pereira Filho
Diretor Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2008

CONTRATADA: Actuarial – Assessoria e Consultoria Atuarial.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realizar serviços de acompanhamento mensal, e em especial, para a avaliação anual, conforme especificações constantes no Anexo I, do edital de Tomada de Preços 001/2008.

REFERENTE: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Tomada de Preços nº 001/2008.

VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), mensais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando em 01 de janeiro de 2009 e terminando em 31 de dezembro de 2009.

DATA: 19/12/2008.

Atanásio Pereira Filho
Diretor Presidente IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2008

FORNECEDORA: ACAPEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PAPÉIS E EMBALAGEM LTDA. ME.

OBJETO: Registro de Preços para fins de fornecimento de material de expediente por um período de 12 (doze) meses.

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei 8.666/93 e Pregão nº 007/2008.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 18.911,09 (dezoito mil, novecentos e onze reais e nove centavos).

Item	Quant Máxima	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
2.	10	Album para Fotos p/ 100 fotos	4,44	44,40
5.	03	Apagador de Quadro Branco	3,19	9,17
6.	02	Aparelho Cola Quente	5,70	11,40
7.	20	Apontador de lapis	0,095	1,90
11.	500	Bloco Movimento Caixa Entrada - Contabilidade	0,9	450,00
12.	500	Bloco Movimento Caixa Saída – Contabilidade	0,9	450,00
14.	03	Bloco Rascunho Pautado para anotação reunião Conselho Administrativo	1,97	5,91
15.	100	Bobina Calculadora	0,48	48,00
16.	50	Borracha Branca	0,09	4,50
17.	30	Caderno de 96 folhas – capa dura	1,72	51,60
20.	05	Calculadoras	5,41	27,05
25.	200	Capa para Encadernação Azul Royal A4	0,17	34,00
26.	200	Capa para Encadernação Transparente A4	0,20	40,00
27.	300	Carteiras plásticas para documentos – Benefícios	0,13	39,00
28.	30	Cartolina Escolar várias Cores – PQV	0,28	8,40
29.	150	CDR – Informática	0,61	91,50
30.	180	CDRW – Informática	2,55	459,00
31.	20 caixas de cada tamanho	Clips 3/0 – 2/0 – 8/0 – 4/0 – 0 – 1 – 02- 03	0,77	123,20

32.	24	Cola Bastão	0,42	10,08
33.	10	Cola c/ Gliter - varias cores	0,70	7,00
35.	30	Cola Quente - Refil	0,23	6,90
37.	100	Crachá c/ clips	0,35	35,00
38.	03 caixas	Disquete 1/2	4,82	14,46
42.	150	DVD - Informatica	1,25	187,50
43.	15 caixas	E.VA – Coloridos.	11,60	174,00
44.	03 pacotes	Elástico Dinheiro	1,12	3,36
45.	50 caixas	Envelope branco sem CEP –Tipo ofício	29,99	1459,50
46.	1.000	Envelope Médio 20x28 - branco	0,1096	109,60
47.	1.000	Envelope Médio 20x28 pardo	0,06552	65,52
48.	1.000	Envelope Pardo 26x36	0,1012	101,20
49.	100	Espirais p/até 100 fls	0,0987	9,87
50.	100	Espirais p/até 25 fls	0,0332	3,32
51.	100	Espirais p/até 50 folhas	0,045	4,50
52.	100	Espiral para até 200 fls	0,3948	39,48
54.	100 caixas	Etiquetas para impressora Jato de Tinta Cód. 6182 33,9x101,6mm – branca	22,85	2.285,00
55.	10	Extrator Grampo	0,36	3,60
57.	10	Fita Crepe Marrom – Padrão 3mm – grande e pequena	2,47P 24,70P	5,99G 59,90G
59.	15	Fitas Decorativas	1,78	26,70
60.	20 caixas	Formulário Continuo 3 vias 80 Colunas– Contabilidade	85,50	1.710,00
61.	20	Grafite 0,5 – Estojo c/12 minas	0,17	3,40
62.	20	Grafite 0,7 – Estojo c/ 12 minas	0,17	3,40
64.	10 caixas	Grampo 23/13	2,65	26,50
65.	10 caixas	Grampo 26/6 – contem 5.000 cada cx.	1,52	15,20
66.	10 caixas	Grampo para pastas Suspensas de Plásticos – Beneficios	4,36	43,60
68.	30	Lapiseira 0,5 –	0,77	23,10
69.	30	Lapiseira 0,7	0,77	23,10
71.	02	Livro Ata 50 fls	2,20	4,40
75.	10	Molha Dedo Creme	1,48	14,80
76.	30 folhas	Papel Crepon Varias cores	0,33	9,90
77.	1.000 Resmas	Papel A4 – Branco	9,50	9.500,00
79.	50 caixas	Papel Cartão Vege branco - c/50 cada cx	7,45	372,50
80.	50 folhas	Papel Celofane Coloridos	0,39	19,50
81.	01 Rolo	Papel Contacto Transparente	35,27	35,27
82.	10 pacotes	Papel Couche	3,59	35,90
84.	20	Papel Dupla Face Várias Cores	0,41	8,20
85.	50	Papel Laminado	0,43	21,50
86.	20	Papel Lustroso várias cores	0,18	3,60
89.	50	Pasta com Elástico	0,66	33,00
90.	50	Pasta com elástico de poliamidas – Alta	1,78	89,00
91.	100	Pasta com Grampo Plástico– Papelão	0,90	90,00
92.	10	Pasta plástica em L	0,36	3,60
93.	03	Pasta Sanfonada	7,02	21,06
94.	100	Pasta Suspensa	0,54	54,00
100.	10	Placas de Isopor	0,99	9,90
101.	05	Porta Clips/Caneta de Acrílico	5,12	25,60
102.	03	Porta Durex	12,23	36,69
103.	20 pacotes	Postit – tamanho pequeno e médio	2,51P 50,20P	1,85M 37,00M
105.	500	Saco plástico c/4 furos para pasta	1,44	28,80
107.	05 frascos	Tinta para carimbo Automáticos (azul- preta)	2,51	12,55
109.	200	Visor acetato para pasta suspensa	3,90	15,60

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando em 01 de janeiro de 2009 e terminando em 31 de dezembro de 2009.

DATA: 19/12/2007.

Atanásio Pereira Filho

Diretor Presidente IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2008

FORNECEDORA: CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para fins de fornecimento de material de expediente por um período de 12 (doze) meses.

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei 8.666/93 e Pregão nº 007/2008.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.601,03 (mil, seiscentos e um reais e três centavos)

Item	Quant Máxima	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1.	60	Agendas	6,65	399,00
3.	05 caixas	Alfineste Niquelados	1,71	8,55
4.	10 caixas	Alfinetes marcadores	1,88	18,80
9.	20	Bateria 9 v para microfone	3,59	71,80
10.	30	Bateria LR44	1,66	49,80
13.	10	Bloco Papel Flip Chart	11,17	111,70
18.	02	Caderno de Caligrafia	0,33	0,66
19.	20	Caderno Protocolo de Correspondência	2,96	59,20
20.	05	Calculadoras	17,29	86,45
21.	100	Caneta esferográfica Azul – Padrão Bic	0,37	37,00
22.	100	Caneta esferográfica Preta – Padrão Bic	0,37	37,00
23.	100	Caneta esferográfica Vermelha – Padrão Bic	0,37	37,00
24.	100	Caneta Marcador de Texto Lumicolor – Padrão Pilot	0,37	37,00
34.	10	Cola Liquida Branca 90 gr	0,54	5,40
36.	30	Corretivo a base de agua	0,46	13,80
39.	20	Durex 12x30 – Padrão 3mm	0,38	7,60
41.	20	Durex 45x50 transparente – Padrão 3mm	1,69	33,80
53.	10	Estiletos Médios	0,35	3,50
63.	05	Grampeador Médio – Padrão Ret-Lit	6,73	33,65
67.	20	Lápis Preto	0,10	2,00
70.	02	Livro Ata 100 fls	3,68	7,36
72.	02	Marcador de Paginas	6,15	12,30
73.	03	Marcador Permanente p/CD	0,73	2,19
74.	04	Marcador Quadro Branco (Canetas) Azul, Preta, vermelha, verde)	1,47	5,88
78.	03 Resmas	Papel A4 Coloridos	11,00	33,00
83.	01 Rolo	Papel Craft Pardo	29,74	29,74
87.	50	Pasta AZ	2,57	128,50
95.	10	Perfurador Médio – Padrão Ret Lit ou Central	6,80	68,00
96.	100	Pilhas AAA – Alcalinas	1,45	145,00
98.	50	Pilhas AA – Alcalinas	1,35	67,50
99.	20	Pincel Atômico, azul, preto, vermelho, verde.	1,23	24,60
104.	10	Régua 30 cm	0,19	1,90
106.	05	Tesouras – Padrao Tramontina	4,27	21,35

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando em 01 de janeiro de 2009 e terminando em 31 de dezembro de 2009.

DATA: 19/12/2007.

Atanásio Pereira Filho

Diretor Presidente IPREVILLE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA EXTRATOS DE CONTRATOS

Aditivo nº 005 do Contrato nº 007/2005

Contratado: Curt Wittitz

Altera a Cláusula Quarta – para prorrogar em mais 06 (seis) meses o presente contrato, que encerrar-se-ia em 31/12/2008 para encerrar-se em 30/06/2009.

Permanecem inalterados, no que não colidirem as demais cláusulas e condições pactuadas no termo primitivo.

Termo inicial: 1º /01/2009

Termo final: 30/06/2009

Aditivo nº 001 do Contrato nº 009/2008
Contratado: Selbetti Gestão de Documentos Ltda
Altera a Cláusula Segunda – para prorrogar em mais 90 (noventa) dias o presente contrato, que encerrar-se-ia em 24/12/2008 para encerrar-se em 24/03/2009.
Permanecem inalterados, no que não colidirem as demais cláusulas e condições pactuadas no termo primitivo.
Termo inicial: 24/12/2008
Termo final: 24/03/2009

Osni Fontan
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA EXTRATOS DE CONTRATOS

Aditivo nº 003 do Contrato nº 032/2006
Contratado: Roland Kortmann
Altera a Cláusula Quinta – Da Vigência, para prorrogar o prazo contratual que encerrar-se-ia em 31 /12/08, para encerrar-se em 31/01/09.
Permanecem inalterados, no que não colidirem as demais cláusulas e condições pactuadas no termo primitivo.
Termo inicial: 1º/01/2009
Termo final: 31/12/2009

Aditivo nº 001 do Contrato nº 021/2008
Contratado: Selbetti Gestão de Documentos Ltda
Altera a Cláusula Segunda – para prorrogar em mais 90 (noventa) dias o presente contrato, que encerrar-se-ia em 31/12/2008 para encerrar-se em 31/03/2009.
Permanecem inalterados, no que não colidirem as demais cláusulas e condições pactuadas no termo primitivo.
Termo inicial: 1º/ 01/2009
Termo final: 31/03/2009

Osni Fontan
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE- IPPUJ

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo
Contrato nº 02/2008
Dispensa por limite nº30/2008
Contratado: Expresso Digital Provedor de Acesso e Informações Ltda
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de hospedagem do website da Fundação IPPUJ

Referente...:
Prorrogação do contrato em 60(sessenta) dias, alterando seu vencimento para 06/03/2009 e acréscimo em 20% (vinte por cento) do valor contratual, correspondendo a R\$199,80 (cento e noventa e nove reais e oitenta centavos).
Data: 05/01/2009

Luiz Alberto de Souza
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE- IPPUJ

EXTRATO DE ADITIVO

2º Termo Aditivo
Contrato nº 18/2008
Pregão Presencial nº13/2008
Processo nº 13/2008
Contratado: Marelli Móveis para Escritório Ltda
Objeto: Aquisição de móveis para escritório Ltda
Referente...:
Prorrogação do contrato por mais 60(sessenta) dias, alterando seu vencimento para 06/03/2008
Data: 05/01/2009

Luiz Alberto de Souza
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE- IPPUJ

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo
Contrato nº 10/2008
Inexigibilidade nº01/2008
Contratado: RBS Zero Hora Editora Jornalística S.A
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de atos oficiais da Fundação em jornal de grande circulação segundo IVC (Instituto Verificador de Circulação), Referente...:
Prorrogação do contrato por mais 90(noventa) dias, alterando seu vencimento para 05/04/2008
Data: 05/01/2009

Luiz Alberto de Souza
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE- IPPUJ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01/2009
Contratado: Selbetti Gestão de Documentos Ltda
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressora com função de copiar, imprimir e escanear monocromaticamente.
Valor total: R\$ 1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais).
Dotação orçamentária:
151220001.2.871000.3.390.39.12.00
Vigência: 05/01/2009 à 05/04/2009

Luiz Alberto de Souza
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DATA: 01/01/2009
CONTRATO Nº 002/2008
DATA DO CONTRATO: 18/04/2008
CONTRATADA: ADINCO PASSAGENS E TURISMO LTDA.
OBJETO: Serviços de reserva, emissão, marcação/remarcação de passagens aéreas nacionais e internacionais, rodoviárias intermunicipais, interestaduais, nacionais e internacionais, traslados, hospedagem fora da cidade de Joinville e seguros de viagem.
REFERENTE: Prorroga o prazo de vigência até 31/12/2009.

Silvestre Ferreira
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

SEXTO TERMO ADITIVO
DATA: 01/01/2009
CONTRATO Nº 014/2006
DATA: 16/06/2006
CONTRATADA: ORBENK ADIMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recepção e portaria para os eventos a serem realizados no Teatro Juarez Machado.
REFERENTE: Prorroga o prazo até 31/12/2009.

QUARTO TERMO ADITIVO
DATA: 01/01/2009
CONTRATO Nº 033/2005
DATA: 01/11/2005
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
OBJETO: Comercialização de produtos e serviços postais, telemáticos e adicionais, tais como: postagem de correspondências, impressos, sedex e outros.
REFERENTE: Prorroga o prazo até 31/12/2009.

SÉTIMO TERMO ADITIVO
DATA: 01/01/2009
CONTRATO Nº 006/2006
DATA: 08/05/2006
CONTRATADA: DIAS & DIAS TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículo com capacidade para transportar 12 pessoas, incluindo motorista perfazendo em média 2500km por mês.
REFERENTE: Prorroga o prazo do contrato até 31/12/2009.

SEXTO TERMO ADITIVO
DATA: 01/01/2009
CONTRATO Nº 013/2004
DATA: 06/05/2004
CONTRATADA: COMTÉCNICA COM. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Serviços de manutenção nos microcomputadores da Fundação Cultural de Joinville.
REFERENTE: Prorroga o prazo do contrato até 05/05/2009.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DATA: 01/01/2009
CONTRATO Nº 023/2008
DATA DO CONTRATO: 18/04/2008
CONTRATADA: ADINCO PASSAGENS E TURISMO LTDA.
OBJETO: Serviços de reserva, emissão, marcação/remarcação de passagens aéreas nacionais e internacionais, rodoviárias intermunicipais, interestaduais, nacionais e internacionais, traslados, hospedagem fora da cidade de Joinville e seguros de viagem.
REFERENTE: Prorroga o prazo de vigência até 31/12/2009.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DATA: 01/01/2009
CONTRATO Nº 045/2008
DATA DO CONTRATO: 24/09/2008
CONTRATADA: CONTROLLER TEC. E SISTEMAS DE INF. LTDA. ME
OBJETO: Adesão ao Sistema Escola Via Net, manutenção mensal para uma

média de 1200 alunos, e suporte relativos aos módulos de Cadastro Escolar, Secretaria e Portal da Escola para atender a Casa da Cultura Fausto Rocha Junior.

REFERENTE: Prorroga o prazo de vigência até 31/12/2009.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

DATA: 01/01/2009

CONTRATO Nº 025/2008

DATA DO CONTRATO: 24/04/2008

CONTRATADA: GRAVAÇÕES JORNALÍSTICAS PÊNDULO LTDA. EPP

OBJETO: Serviços de monitoramento de informações na mídia eletrônica – Rádio e TV. REFERENTE: Prorroga o prazo de vigência até 31/12/2009.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

DATA: 01/01/2009

CONTRATO Nº 032/2008

DATA DO CONTRATO: 04/07/2008

CONTRATADA: FOX MONTAGEM E SERIGRAFIOA LTDA. EPP

OBJETO: Confecção de materiais gráficos, itens 27, 28 e 29 (Pregão nº 32/2008).

REFERENTE: Prorroga o prazo de vigência até 31/12/2009.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

DATA: 01/01/2009

CONTRATO Nº 030/2008

DATA DO CONTRATO: 04/07/2008

CONTRATADA: HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA.

OBJETO: Confecção de materiais gráficos, itens 01, 02, 03, 06, 15, 19, 20, 21 e 22 (Pregão nº 32/2008).

REFERENTE: Prorroga o prazo de vigência até 31/12/2009.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

DATA: 01/01/2009

CONTRATO Nº 031/2008

DATA DO CONTRATO: 04/07/2008

CONTRATADA: GRÁFICA WILLEJACK LTDA.

OBJETO: Confecção de materiais gráficos, itens 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 23, 24, 25 e 26 (Pregão nº 32/2008)

REFERENTE: Prorroga o prazo de vigência até 31/12/2009.

Silvestre Ferreira

Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ SERVIÇO DE LICITAÇÃO OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo

Termo de Convênio de n.º 001/2007.

Contratado: Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ

CNPJ/MF: 84.714.682/0001-94.

Objeto: Constitui-se objeto deste convênio estabelecer e regulamentar a realização, nas dependências do Hospital Municipal São José, de aulas teórico-práticas curriculares, de atividades em regime de internato e de estágio curricular, pelos discentes do curso de Medicina da FURJ/UNIVILLE.

Motivação: Trata-se de Convênio celebrado entre o Hospital Municipal São José e a Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ a fim de incentivar a Cooperação Mútua e as atividades práticas, nos termos do previsto artigo 116, da lei 8.666/93.

Valor: R\$ 32.992,36 (trinta e dois mil novecentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos).

Prazo: 02 (dois) meses.

Termo Inicial: 21 de dezembro de 2008.

Termo Final: 21 de fevereiro de 2009.

Silvana dos Santos Machado

Coordenadora do Serviço de Licitação

Ary Giovanni Santangelo

Diretor Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

DATA: 01/01/2009

CONTRATO Nº 038/2008

DATA: 13/08/2008

CONTRATADA: RACHADEL REFRIGERAÇÃO LTDA.

OBJETO: Serviço de manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos de climatização instalados no Teatro Juarez Machado. REFERENTE: Prorroga o prazo até 31/12/2009

CONURB - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

EXTRATOS DE CONTRATOS

121/2008 CIA DE CIMENTO ITAMBÉ (1º Termo Aditivo do Contrato nº 116/2007-F)

DATA: 21 de novembro de 2008.

Todos os direitos e obrigações referente o

Termo de Contrato supra são subrogados para a pessoa jurídica da CIA DE CIMENTO ITAMBÉ, sucessora da contratada SITA CONCREBRÁS S/A, nos termos de operação de incorporação societária havida entre as referidas empresas e conforme documentos inclusos no processo de licitação.

122/2008 GONÇALVES E ZERMIANI LTDA
DATA: 10 de dezembro de 2008.

OBJETO: Contratação de obra de engenharia com fornecimento de material e mão-de-obra para execução de pavimento em petit pave na Praça George Washington no Centro do Município de Joinville.

VALOR: R\$ 47.440,00

123/2008 POSTO GETÚLIO LTDA (1º Termo Aditivo do Contrato nº 075/2008-F)

DATA: 16 de dezembro de 2008.

OBJETO: Fornecimento contínuo de combustíveis e afins para o Setor de Trânsito da CONURB.

PRAZO: 01/01/209 até o dia 31/03/2009.

124/2008 SINASC – SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA (1º Termo Aditivo do Contrato nº 129/2007-F).

DATA: 18 de dezembro de 2007.

OBJETO: Execução de sinalização horizontal com material termoplástico pelo processo de extrusão para pintura de faixas de pedestres em escolas do município de Joinville.

PRAZO: 01/01/209 até o dia 31/01/2009.

125/2008 RUDNICK AUTO PEÇAS LTDA

DATA: 19 de dezembro de 2008.

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos multimarcas, incluindo o fornecimento de todos os acessórios e peças de reposição, pertencentes ao Pelotão de Paramédicos do Município de Joinville.

VALOR: R\$ 20.656,00

126/2008 KG MOTOS LTDA (1º Termo Aditivo do Contrato nº 094/2008-F).

DATA: 19 de dezembro de 2008.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de motocicletas, com fornecimento de todas as peças e componentes necessários, pertencentes ao Setor de Trânsito do 8º Batalhão da Polícia Militar e da Guarnição Especial de Trânsito.

PRAZO: 01/01/209 até o dia 30/06/2009.

127/2008 C.A.L CENTRO AUTOMOTIVO LTDA (1º Termo Aditivo do Contrato nº 004/2008-F)

DATA: 19 de dezembro de 2008.

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos multimarcas, incluindo o fornecimento de todos os acessórios e peças de reposição, utilizados pelos Agentes de Trânsito do Município de Joinville.

PRAZO: 01/01/2009 até o dia 30/04/2009

128/2008 GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA

DATA: 19 de dezembro de 2008.

OBJETO: Locação de Sistema de Gestão Pública integrada, Contabilidade, Tesouraria, Orçamento e Prestação de Contas.

PRAZO: 19/12/2008 até o dia 12/06/2009

VALOR: R\$ 15.360,00

129/2008 REINKJET TINTAS, TONERS E INFORMÁTICA LTDA EPP (1º Termo Aditivo do Contrato nº 106/2008-F).

DATA: 19 de dezembro de 2008.

OBJETO: Fornecimento de material de expediente, cartuchos de tinta e tonner para o Setor de Trânsito da Polícia Militar.

PRAZO: 01/01/2009 até o dia 31/06/2009

130/2008 PLANOJET CONSTRUÇÕES LTDA (1º Termo Aditivo do Contrato nº 090/2007-F).

DATA: 19 de dezembro de 2008.

OBJETO: Prestação de serviços de confecção, instalação, substituição e manutenção de placas de sinalização viária vertical no Município de Joinville.

PRAZO: 01/01/2009 até o dia 31/03/2009.

VALOR: R\$ 31.747,20

131/2008 TRAFFIC SINALIZAÇÕES LTDA (1º Termo Aditivo do Contrato nº 099/2007-F).

DATA: 19 de dezembro de 2008.

OBJETO: Prestação de serviços de demarcação viária (sinalização horizontal) no Município de Joinville, com fornecimento de material.

PRAZO: 01/01/2009 até o dia 31/03/2009.

VALOR: R\$ 142.125,00

132/2008 JARDINAGEM BONATI LTDA (1º Termo Aditivo do Contrato nº 055/2008-F).

DATA: 19 de setembro de 2008.

OBJETO: Prestação de serviços de zeladoria nas dependências do Setor de Trânsito do 8º Batalhão da Polícia Militar de Joinville;

PRAZO: 01/01/2009 até o dia 28/02/2009

VALOR: R\$ 1.900,00

133/2008 VITO CARS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA (1º Termo Aditivo do Contrato nº 127/2007-F).

DATA: 19 de setembro de 2008.

OBJETO: Locação de veículo para o setor de Trânsito da CONURB.

PRAZO: 01/01/2009 até o dia 31/03/2009

VALOR: R\$ 2.370,00

134/2008 PROELT ELETRO COMERCIAL S/A (1º Termo Aditivo do Contrato nº 126/2007-F).

DATA: 22 de dezembro de 2008.

OBJETO: Fornecimento contínuo de lâmpadas para manutenção semafórica no município de Joinville.

PRAZO: 01/01/2009 até o dia 31/12/2009

VALOR: R\$ 8.687,50

135/2008 JMS SERVIÇOS DE TRNSITO LTDA (4º Termo Aditivo do Contrato nº 001/2006-F)

DATA: 22 de dezembro de 2008

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia de manutenção preventiva e corretiva dos cruzamentos com sinalização semafórica com fornecimento de material;

VALOR: R\$70.000,00

136/2008 RICARDO ALBERTO STROBEL(1º Termo Aditivo do Contrato nº 117/2007-F).

DATA: 22 de dezembro de 2008.

OBJETO: Prestação de serviços gerais de contabilidade, conforme especificações descritas no anexo II do convite nº 071/2007-F (REPETIÇÃO).

PRAZO: 01/01/2009 até o dia 31/07/2009

VALOR: R\$ 24.850,00

137/2008 MAKROSUL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA (1º Termo Aditivo do Contrato nº 103/2008-F).

DATA: 22 de dezembro de 2008.

OBJETO: Fornecimento de material de expediente, cartuchos de tinta e tonner para o Setor de Trânsito da Polícia Militar.

PRAZO: 01/01/2009 com término em 30/06/2009.

VALOR: R\$ 1.648,20

138/2008 NOVA ALIANÇA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME (1º Termo Aditivo do Contrato nº 053/2008-F)

DATA: 23 de Dezembro de 2008.

OBJETO: Item 1: Execução de serviços de limpeza de monumentos, bancos, floreiras, bicicletários e calçadas em praças públicas. Item 2: Execução de serviços de manutenção e reposição em canteiros com flores de época; troca de flores em floreiras, rótulas e rotatórias; colocação

de insumos e revigoração de Assessor Parlamentar III, do Vereador Sandro Daumiro da Silva – PPS;

Lilian da Silva, no cargo de Assessora Parlamentar IV, do Vereador Sandro Daumiro da Silva – PPS;

Lucélia da Graça Borges, no cargo de Assessora Parlamentar III, do Vereador Sandro Daumiro da Silva – PPS;

Silvio Dorisete Fagundes, no cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Sandro Daumiro da Silva – PPS;

Valdir Fagundes, no cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Sandro Daumiro da Silva – PPS.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 06 de janeiro de 2009.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 06 de janeiro de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 023/2009

Nomeia servidor

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 05 de janeiro de 2009:

Hilário Wandersee, no cargo de Assessor Especial.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 06 de janeiro de 2009.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 06 de janeiro de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 039/2009

Nomeia servidor

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de janeiro 2009:

Flávio Eugênio Boldt, no cargo de Assessor Parlamentar I do Vereador Odir Nunes da Silva – DEM.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 06 de janeiro de 2009.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 06 de janeiro de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Jadir Broseghini, no cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Sandro Daumiro da Silva – PPS;

Lilian da Silva, no cargo de Assessora Parlamentar IV, do Vereador Sandro Daumiro da Silva – PPS;

Lucélia da Graça Borges, no cargo de Assessora Parlamentar III, do Vereador Sandro Daumiro da Silva – PPS;

Silvio Dorisete Fagundes, no cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Sandro Daumiro da Silva – PPS;

Valdir Fagundes, no cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Sandro Daumiro da Silva – PPS.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 06 de janeiro de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Republicação da Portaria nº 017/2009 por ter saído com incorreções.

Portaria nº 017/2009

Nomeia servidores

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de janeiro de 2009:

Arlindo Damásio, no cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Roberto Bioni – PSDB;

Fernanda Diel, no cargo de Assessora Parlamentar VI, do Vereador Roberto Bioni – PSDB;

Izolene Erzinger de Oliveira, no cargo de Assessora Parlamentar VI, do Vereador Roberto Bioni – PSDB;

João Batista Umbelino, no cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Roberto Bioni – PSDB;

João Henrique Correia, no cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Roberto Bioni – PSDB;

José de Souza Cardoso, no cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Roberto Bioni – PSDB;

Lucinda Rode Schmitz, no cargo de Assessora Parlamentar VI, do Vereador Roberto Bioni – PSDB;

Nathalie Claude Ceccato, no cargo de Assessora Parlamentar V, do Vereador Roberto Bioni – PSDB;

Orlandina de Souza, no cargo de Assessora Parlamentar VI, do Vereador Roberto Bioni – PSDB;

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 06 de janeiro de 2009.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 06 de janeiro de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Osmar de Mello, no cargo de Assessor Parlamentar I, do Vereador Roberto Bioni – PSDB;

Sandra Lúcia Langer, no cargo de Assessora Parlamentar III, do Vereador Roberto Bioni – PSDB;

Valdir Mendes, no cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Roberto Bioni – PSDB;

Verginia Selia Motta, no cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Roberto Bioni – PSDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 06 de janeiro de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 023/2009

Nomeia servidor

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 05 de janeiro de 2009:

Hilário Wandersee, no cargo de Assessor Especial.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 06 de janeiro de 2009.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 06 de janeiro de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 039/2009

Nomeia servidor

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de janeiro 2009:

Flávio Eugênio Boldt, no cargo de Assessor Parlamentar I do Vereador Odir Nunes da Silva – DEM.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 06 de janeiro de 2009.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 06 de janeiro de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevêem os arts. 156 e 157, da Lei Complementar 21, de 27 de junho de 1995;

Resolve:
Nomear servidores incumbidos de fiscalizar os contratos administrativos nºs 63/2008, 64/2008, 65/2008, 66/2008, 67/2008, 69/2008, 70/2008, 71/2008, 01/2009, 02/2009 e 03/2009, firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR	SUPLENTE
63/2008	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva da Central Telefônica, com Fornecimento de Material, para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Cristiane Cirne Vieira Arndt	Odil Bernstorff Neto
64/2008	Seguro Predial para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Eduardo Cani Júnior	Franciny Roberta dos Santos
65/2008	Planejamento, Organização e Gerenciamento das Sessões Itinerantes da Câmara de Vereadores de Joinville.	Terezinha de Castro	Hélio Tomaz de Aquino Jr.
66/2008	Manutenção Preventiva e Corretiva da Rede Interna de Telefonia nas Dependências da Câmara de Vereadores de Joinville, sem Fornecimento de Material, para o ano de 2009.	Odil Bernstorff Neto	Claudinei Dias
67/2008	Fornecimento Mensal (Estimado) de 120 (cento e vinte) Cestas Básicas para os Servidores da Câmara de Vereadores de Joinville, para o exercício de 2009.	Vanderlei Cristiano Battisti	Maria Cristina Schoroeder
68/2008	Serviço de Planejamento, Organização e Gerenciamento da solenidade de posse dos 19 Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito	Felipe Fernando Faria	Antônio Viana Neves
69/2008	Locação de 2 (dois) Veículos a Serem Utilizados no Mês de Janeiro pela Câmara de Vereadores de Joinville.	Jeferson Carlos Maia	Vanderlei Cristiano Battisti
70/2008	Fornecimento (Estimado) de Álcool para Veículos a Serviço da Câmara de Vereadores de Joinville, no Mês de Janeiro de 2009.	Vanderlei Cristiano Battisti	Jeferson Carlos Maia
71/2008	Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância Patrimonial Desarmada para a Sede da Câmara de Vereadores de Joinville.	Jeferson Carlos Maia	Vanderlei Cristiano Battisti
01/2009	Serviço de Limpeza e Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Ar Condicionado da Câmara de Vereadores de Joinville, sem Fornecimento de Material.	Almir Bachtold	Clóvis Donizete Alves
02/2009	Serviço de Limpeza e Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Ar Condicionado da Câmara de Vereadores de Joinville, sem Fornecimento de Material.	Almir Bachtold	Clóvis Donizete Alves
03/2009	Clipagem de Programas Jornalísticos de Rádio e Televisão para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Felipe Fernando Faria	Antônio Viana Neves

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 06 de janeiro de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Exonera servidora

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 15 de janeiro de 2009:

Elisa Mara ngelo, do cargo de Assessora Parlamentar V da Vereadora Tânia Maria Eberhardt – PMDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 15 de janeiro 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Republicação da Portaria 263/2008 por ter saído com incorreções.

Portaria nº 263/2008

Concede licença para tratamento de saúde.

Fábio Alexandre Dalonso, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
C o n c e d e r, em conformidade com o art. 134, da Lei Complementar nº 266/08, de 05 de abril de 2008, "licença para tratamento de saúde", a servidora Maria de Lourdes Briesemeister, de 04 de dezembro a 19 de dezembro de 2008.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 05 de dezembro de 2008.

Fábio Alexandre Dalonso
Presidente

ERRATAS

Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o desenvolvimento sustentável de Joinville – IPPUJ
Gerência da Unidade Administrativa e Financeira

Onde se lê:
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 19/2008
Inexigibilidade nº 07/2008

Contratado: GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de atos oficiais da Fundação.
Valor total: R\$ 46.080,00 (quarenta e seis mil e oitenta reais).
Dotação orçamentária:
15.1220001.871000.3.3.90.39.11.00
Vigência: 17/12/2008 à 17/12/2009.

Leia-se:
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 19/2008
Inexigibilidade nº 07/2008
Contratado: GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços referente a Licença de uso de softwares do Sistema de Gestão Pública integrada, contabilidade, orçamento e prestação de contas.
Valor total: R\$ 46.080,00 (quarenta e seis mil e oitenta reais).
Dotação orçamentária:
15.1220001.871000.3.3.90.39.11.00
Vigência: 17/12/2008 à 17/12/2009.

Luiz Alberto de Souza
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

PORTARIA Nº 073/2008

Na publicação de 16/12/2008 – página 34

Onde se lê:
Ricardo Presente

Leia – se:
Ricardo Resende

Joinville, 19 de janeiro de 2009

Silvestre Ferreira
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

Processo Administrativo

No jornal do município nº 754, de 16 de janeiro de 2008, onde se lê processo administrativo disciplinar nº 087/08, leia-se processo administrativo disciplinar nº 001/09.

Joinville, 20 de janeiro de 2009

Silvestre Ferreira
Diretor Presidente

EXPEDIENTE

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. **SECRETÁRIO:** Rosimeri Comandolli. **PRODUÇÃO:** Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville. **IMPRESSÃO:** Jornal A Notícia. **DIAGRAMAÇÃO:** Girardi Junior Editora Ltda. **ENDEREÇO:** Rua: Herman August Lepper, 10 – 89221-000 PABX (47) 431-3202 - Joinville/SC. E-mail: jefferson@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Secretaria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc , ou entregues em disquete ou CD com cópia impressa diretamente à Secretaria de Comunicação, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.